



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA**

TERMO ADITIVO: Nº 008 AO CONTRATO DE DESPESA Nº 022/GAP BR/2019
CONTRATANTE: União - Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica - Grupamento de Apoio de Brasília
CONTRATADA: J J M P – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002 e Lei Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
REFERÊNCIA: Pregão nº 046/GAP-BR/2018
PAG Nº: 67284.006703/2018-11

CLÁUSULA 1ª – QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

I – CONTRATANTE: UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo Grupamento de Apoio de Aeronáutica, CNPJ Nº 00.394.429/0059-27 situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “M”, Edifício Anexo, Andar Térreo, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Coronel Intendente MARCELLO PEREIRA CAMARGO, designado para a função pela Portaria nº 1.118/GC1, de 8 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172, Seção 2, de 9 de setembro de 2022, portador da matrícula funcional nº 2958740 (SARAM) do Comando da Aeronáutica.

II – CONTRATADA: Empresa a **J J M P – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.248.996/0001-75, sediado na Rua Presidente JK, 104, Sala 01, Vitória Régia em Cornélio Procopio – Paraná, CEP: 86.300-000, neste ato representada pelo Sr. WANDER GONÇALVES DE OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº *.751.76*-*/SSP-PR, e CPF nº ***.987.249-**.

CLÁUSULA 2ª – FINALIDADE

2.1 O Presente Termo Aditivo tem a finalidade de **prorrogar, por 12 (doze) meses**, o prazo da vigência contratual, pelo período de 7 de julho de 2023 a 6 de julho 2024, no valor estimado de R\$ 2.349.243,59 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos), referente ao Contrato de Despesa nº 022/GAP-BR/2019, cujo objeto é a prestação, de forma contínua, de serviços auxiliares de limpeza, conservação e higienização predial, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos, a serem executados nas instalações dos edifícios Sede, Anexos e da Subdivisão de Transporte (SDTR) do Comando da Aeronáutica, em Brasília/DF.

CLÁUSULA 3ª – FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1. Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.2. Cláusula 2ª do Contrato.

CLÁUSULA 4ª – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

4.1 – Na Cláusula 3ª:

Onde se lê:

*“3.1 O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 168.419,17 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e dezessete centavos)**, referente ao período de 06 de junho de 2022 a 30 de agosto de 2022 e de **R\$ 190.957,05 (cento e noventa mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos)** para o período de 01 de setembro de 2022 a 06 de julho de 2023, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 2.250.916,42 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)**, referente ao período de 07 de julho de 2022 a 06 de julho de 2023*

3.2

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços prestados e material de consumo efetivamente fornecido.

Leia-se:

*“3.1 O valor mensal estimado da contratação é **R\$ 197.251,37 (cento e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos)** para o período de 06 de julho de 2023 a 19 de setembro de 2023, e de **R\$ 195.393,58 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos)** para o período de 20 de setembro de 2023 a 06 de julho de 2024, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 2.349.243,59 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**.*

3.2

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços prestados e material de consumo efetivamente fornecido.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência deste Termo Aditivo, referente a prorrogação de 12 meses, terá início em **7 de julho de 2023** e término em **6 de julho de 2024**, não podendo ser mais prorrogado.

5.2 Com o presente aditivo, o prazo de vigência contratual passa de 48 para 60 meses, contados de 6 de julho de 2019 a 6 de julho de 2024.

CLÁUSULA 6ª – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes deste serviço estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, e para as despesas parciais que ocorrerão no exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: 120006

Fonte: 0250120320

PTRES: 168919

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0006340600

CLÁUSULA 7ª – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 No prazo máximo de 10 dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da CONTRATANTE, contados da data de assinatura desse aditivo, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, em valor correspondente a 5% do valor total do aditivo, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.

CLÁUSULA 8ª – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Compete à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, dentro do prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 9ª – DA REPACTUAÇÃO

9.1 Fica assegurado à CONTRATADA o direito a repactuação do valor do contrato que será formalizado por meio de Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA 10ª – RATIFICAÇÃO

10.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO ora aditado, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Brasília-DF, datado eletronicamente.

Pelo CONTRATANTE:

(assinatura eletrônica)
MARCELLO PEREIRA CAMARGO Cel Int
Ordenador de Despesas

Pela CONTRATADA:

WANDER GONCALVES
DE
OLIVEIRA:01698724918
Assinado de forma digital por WANDER GONCALVES DE OLIVEIRA:01698724918
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12494298000112, ou=PRESENCIAL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=AC Instituto Fenacon RFB, cn=WANDER GONCALVES DE OLIVEIRA:01698724918
Dados: 2023.06.30 11:00:35 -03'00'
WANDER GONÇALVES DE OIVEIRA
Sócio Administrador

Testemunhas de Assinatura:

(assinatura eletrônica)
ALINE CRISTINA DOS SANTOS MARQUES
BRITO Cap Int
Agente de Controle Interno

(assinatura eletrônica)
BRUNO SOARES MIMURA 2º Ten Int
Fiscal do Contrato

QUADRO DEMONSTRATIVO DE INSTRUMENTOS

CONTRATO DE DESPESAS nº 022/GAP-BR/2019

Instrumento	Valor em Reais
Contrato 022/GAP-BR/2019	2.797.868,04
1º Termo de Apostilamento	67.212,84
1º Termo Aditivo - Supressão 5,79%	R\$ 166.025,07 (-)
2º Termo Aditivo - Acréscimo 0,12% + Prorrogação	R\$ 2.542.828,47
2º Termo de Apostilamento	R\$ 34.944,07
3º Termo Aditivo - Acréscimo 0,23%	R\$ 6.001,28
4º Termo Aditivo - Prorrogação	2.553.504,00
3º Termo de Apostilamento Repactuação CCT 2021/2021	R\$ 37.200,50
5º Termo Aditivo - Supressão 30,00%	R\$ 786.456,70 (-)
6º Termo Aditivo - Prorrogação	1.837.925,16
4º Termo de Apostilamento Repactuação -CCT 2022/2022 IPCA/IBGE DEZ/2020 e DEZ 2021	R\$ 122.820,70
7º Termo Aditivo - Acréscimo 13,38%	R\$ 229.886,38
5º Termo de Apostilamento Repactuação -CCT 2023/2023 IPCA/IBGE DEZ/2022	R\$ 72.492,03
8º Termo Aditivo - Prorrogação	R\$ 2.349.243,59

MEMÓRIA DE CÁLCULO - 8º TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO

07.07.2023 a 06.07.2024

MÊS	VALOR MENSAL ATUALIZADO
Após 06/07/2023 JUL/2023	R\$ 157.801,10
AGO/2023	R\$ 197.251,37
Até 19/09/2023 SET/2023	R\$ 124.925,87
Após 20/09/2023 SET/2023	R\$ 71.644,31
OUT/2023	R\$ 195.393,58
NOV/2023	R\$ 195.393,58
DEZ/2023	R\$ 195.393,58
JAN/2024	R\$ 195.393,58
FEV/2024	R\$ 195.393,58
MAR/2024	R\$ 195.393,58
ABR/2024	R\$ 195.393,58
MAIO/2024	R\$ 195.393,58
JUN/2024	R\$ 195.393,58
Após 06/07/2024 JUL/2024	R\$ 39.078,72
TOTAL	R\$ 2.349.243,59



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo Aditivo 008 ao Contrato de Despesa Nº 022/GAP-BR/2019
Data/Hora de Criação:	05/07/2023 19:21:14
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	13ea8bbec7aa6e0a7607365c3f4f1d2d
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten SHANTESH SOARES JEWUR no dia 05/07/2023 às 16:37:19 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCELLO PEREIRA CAMARGO no dia 05/07/2023 às 16:40:13 no horário oficial de Brasília.